



ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA DE ABEL FIGUEIREDO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 022/2021

de 29 de março de 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO PÚBLICO NO PRÉDIO SEDE D PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, o Decreto Municipal 014 de 2021, e as recomendações da Organização Mundial da Saúde.

**CONSIDERANDO** o crescente caso de contaminação pelo Covid-19 no município de Abel Figueiredo, Pará, inclusive entre Funcionários Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO** que o atual momento de Pandemia, requer a adoção de medidas preventivas no combate a proliferação do Coronavírus, com a diminuição de circulação de pessoas no âmbito do Município de Abel Figueiredo, Pará.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado o Decreto 021/2021, prorrogando-se a suspensão do atendimento ao público, no âmbito do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Pará, no período de 30 de março a 05 de abril de 2021.

**Artigo 2º** - Fica excluído deste Decreto, o Departamento de Tributos, que permanecerá com atendimento de 08:00 as 12:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, em 29 de março de 2021.

**ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU**  
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA